



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO Nº 1.856/GAB/PMMN/2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**“ SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO
COMAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Evandro Marques da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 074/95, de 24/10/95, com fulcro na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados membros do **COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**, em substituição aos membros desistentes e mudanças de gestor (a) social conforme preceitua no regimento interno os membros a seguir:

I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) **PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – Elaine Marques Batista dos Santos e Flaviana Teles de Oliveira .Titular e Suplente Respectivamente.

b) **PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Romilda de Fátima Raimundo e Claudiney Ferreira. Titular e Suplente Respectivamente.

c) **PELA SEMUSA** – Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico - Judith Maria Zanotelli Athayde e Marcelo Maia Junior. Titular e Suplente Respectivamente.

d) **PELA EMATER** – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – Adriana Silvestre Vital e Silveli Eugênio de Jesus . Titular e Suplente Respectivamente.

II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) **PELA IGREJA CATÓLICA SÃO JOSÉ** – Igreja São José – Vera Lucia Maria da Silva e Maicon Douglas Rech Brumatti . Titular e Suplente Respectivamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



b) PELOS TRABALHADORES DO SUAS – Fabiane Ribeiro dos Santos e Edilene Dias de Carvalho de Oliveira. Titular e Suplente Respectivamente.

c) PELOS USUÁRIOS DO SUAS – Altamira Rodrigues Campos e Nair dos Santos Souza. Titular e Suplente Respectivamente.

d) PELA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – Neosmar Peres Vilela e Euza F. da Silva Carvalho. Titular e Suplente Respectivamente.

III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) PELA ACIMOM – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Asli Deitos Gimenez e Rosângela Aparecida Francisco. Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Monte Negro – RO, 01 de Abril de 2020.


EVANDO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ARILDO MOREIRA - M2146,
em 07/04/2020 às 15:47:49, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 07R0.EX04.R20X.1547.S49Z

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



07R0.EX04.R20X.1547.S49Z

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 07R0.EX04.R20X.1547.S49Z